



**TA Nº 025/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 017/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **TECDOOR BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA- ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **TECDOOR BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Teodoro da Silva Neiva, Qd. 04, Lt. 08, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.921-218, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.794.902/0001-54, neste ato representado por sua procuradora **Hortência Machado Rodrigues de Godoy**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG 3.156.398 SSP/GO e CPF nº 633.185.121-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 017/2018, **Processo nº 201900058002114**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2018, em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 07/05/2022.**”

## CLÁUSULA SEGUNDA

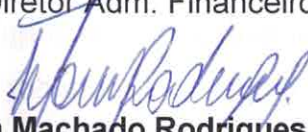
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 15 de março de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Hortência Machado Rodrigues de Godoy**  
Procuradora da EMPRESA CONTRATADA

### Testemunhas:

1.   
CPF - 043.122.901-56

2. \_\_\_\_\_  
CPF - \_\_\_\_\_